

MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1 - **ATAS** .....
- 1.1 - 247ª Reunião Ordinária Deliberativa
- 1.2 - Reunião de Comissão
- 2 - **ORDENS DO DIA** .....
- 2.1 - Plenário
- 2.2 - Comissões
- 3 - **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO** .....
- 3.1 - Comissões
- 4 - **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES** .....
- 5 - **PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR** .....
- 6 - **MATÉRIA ADMINISTRATIVA** .....

ATAS

ATA DA 247ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 22 DE ABRIL DE 1997

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e  
Cleuber Carneiro

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Atas - Correspondência:** Ofícios - Palavras do Sr. Presidente - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei nºs 1.161 a 1.164/97 - Requerimentos nºs 2.104 a 2.107/97 - Requerimentos dos Deputados Gil Pereira e João Leite - **Comunicações:** Comunicações das Comissões de Saúde e Ação Social e de Defesa Social e dos Deputados Wanderley Ávila (2), Paulo Schettino (2), Maria Olívia, Bilac Pinto, Miguel Martini e Wilson Pires - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Raul Lima Neto, Carlos Pimenta, Ivo José e Marco Régis - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações Apresentadas - Despacho de Requerimentos:** Requerimentos dos Deputados Gil Pereira e João Leite; deferimento - Questão de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de "quorum" para continuação dos trabalhos - Requerimento do Deputado Marcos Helênio; deferimento; discurso do Deputado Marcos Helênio - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

**COMPARECIMENTO**

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Simão Pedro Toledo - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

**ABERTURA**

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o

Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

### **1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

#### **Atas**

- **A Deputada Maria Olívia**, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

#### **Correspondência**

- **O Deputado Ivo José**, 2º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

#### **OFÍCIOS**

Do Sr. Francisco de Assis Küster, Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, solicitando rigorosa apuração do assassinato do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Abre-Campo. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

Do Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Secretário da Educação, em atenção a requerimento do Deputado Geraldo Rezende (esclarecimentos sobre as providências adotadas por essa Pasta visando à erradicação do analfabetismo no Estado), encaminhando informações sobre o assunto. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.451/96.)

Do Sr. Manoel Mário de Souza Barros, Superintendente Regional da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB -, em relação a acusações contra a sua administração, encaminhando, em defesa desta, certidões e documentos. (- À Comissão de Agropecuária.)

Do Sr. Doverlino Antônio da Silveira, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Oliveira, solicitando que o SIMPLES seja adotado pelo Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

#### **Palavras do Sr. Presidente**

A Presidência sente-se no dever de manifestar o sentimento de consternação e o seu repúdio ao hediondo crime, praticado em Brasília, contra o índio pataxó Claudino Jesus dos Santos, que veio a falecer na madrugada de ontem. Não podemos aceitar passivamente - nem os cidadãos, tampouco as instituições - que se alastre na sociedade brasileira um estado de violência e insegurança pela violação reiterada dos mais elementares valores da civilização.

Episódios sucessivos, recentemente ocorridos ou que tiveram lugar ao longo desses últimos anos, demonstram a necessidade de um amplo e corajoso processo de reversão dessa anomalia social, sobretudo através da punição exemplar dos responsáveis e agentes de crimes que agridem a sensibilidade moral da sociedade brasileira.

Ações coordenadas entre os poderes públicos e a sociedade civil devem e precisam ser feitas para que se estabeleçam novos meios capazes de assegurar o exercício dos direitos humanos em nosso País.

Quero ressaltar, no âmbito de nossa Casa, o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Comissão de Direitos Humanos e Garantias Fundamentais, sob a Presidência lúcida e dinâmica do Deputado João Leite, para que avancemos nesse ponto fundamental da vida social.

Devo antecipar à Casa que, inspirado nessa atividade da Comissão, já determinei à assessoria técnica a elaboração de estudos, a serem submetidos a este Plenário, com o objetivo de se incluir como disciplina curricular, no ensino fundamental de Minas Gerais, a cadeira de Direitos Humanos.

Algo precisa ser feito desde a base de formação da cidadania, incutindo nas novas gerações conceitos claros e profundos sobre a dignidade e o respeito que merece a vida humana.

Sabemos que há várias e complexas causas que geram a violência no corpo da sociedade brasileira, de outros gêneros e graus. Outra coisa, muito diferente, é a violentação reiterada e sistemática do direito à vida, sob o signo da impunidade. Isso ninguém pode aceitar!

Gostaria ainda que os companheiros observassem também um editorial do colunista Roberto Drummond a respeito do caso, alertando que Minas Gerais não pode e não deve aceitar esse tipo de acontecimento.

#### **Apresentação de Proposições**

**O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro)** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.161/97**

Declara de utilidade pública a Associação Atlética Ouro Preto, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética Ouro Preto, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 1997.

Arnaldo Canarinho

Justificação: A Associação Atlética Ouro Preto é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e de caráter desportivo. Fundada há 17 anos, tem como precípua objetivo o incentivo à prática desportiva, principalmente ao futebol amador.

Conforme atesta a documentação apensa, a agremiação está em pleno e regular funcionamento, cumprindo fielmente as suas finalidades estatutárias.

Cabe-nos, agora, fomentar o relevante serviço que vem prestando à comunidade, declarando-a de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI N° 1.162/97**

Dá a denominação de Adriano Duarte à estrada que liga o entroncamento da Rodovia MG-262 ao Município de Diogo de Vasconcelos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica denominada Estrada Adriano Duarte a estrada que liga o entroncamento da Rodovia MG-262 ao Município de Diogo de Vasconcelos.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 1997.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: O que se almeja com este projeto de lei é prestar uma justa homenagem ao Sr. Adriano Duarte. Nascido em Guaraciaba, mudou-se para Diogo de Vasconcelos ainda jovem, onde foi Vereador. Seu trabalho é sempre lembrado pelos moradores do município. Posto isso, acreditamos na aprovação deste projeto como reconhecimento daquele que sempre trabalhou em favor da Região Administrativa do Vale do Piranga.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar e de Administração Pública, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI N° 1.163/97**

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Piuí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piuí imóvel de propriedade do Estado, com área de 360m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), lote n° 10, da quadra n° 18, situado na Rua Anielo Agresta, Bairro Jardim Santo Antônio, no Município de Piuí, conforme 2° translado da escritura pública de doação registrada a fls. 37 do livro 134 do Cartório Amâncio Cassini Neto, 2° Ofício de Notas da Comarca de Piuí.

Parágrafo único - O imóvel mencionado no "caput" deste artigo destina-se à construção da sede da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Santo Antônio.

Art. 2° - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos contados da data da publicação desta lei, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Antônio Genaro

Justificação: O imóvel objeto da doação a que se refere o projeto destina-se à construção da sede da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Santo Antônio. Isso, a nosso ver, justifica plenamente a transação em causa, visto que os benefícios dela decorrentes são de importância significativa para toda a comunidade, uma vez que a finalidade da Associação é trabalhar em prol da melhoria dos aspectos sociais, culturais e de lazer da coletividade. Assim, configura-se um dos registros essenciais para tornar lícito um ato de doação: o interesse público.

Por tratar-se de iniciativa importante, esperamos contar com o indispensável apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI N° 1.164/97**

Autoriza a Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG - a doar imóvel ao Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Montes Claros imóvel de propriedade da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG - situado naquele município, com área total de 9.434,37m<sup>2</sup> (nove mil quatrocentos e trinta e quatro vírgula trinta e sete metros quadrados), constituído por 2 (dois) terrenos, sendo um com área de 7.120,00m<sup>2</sup> (sete mil cento e vinte metros quadrados), formado pelos lotes de terreno n°s 1, 2, 3, 4, 5 e 6, todos na quadra N, e outro com área de 2.314,37m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e quatorze vírgula trinta e sete metros quadrados),

situados na Vila Exposição e no Bairro São João, conforme certidão expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis, registrada sob nº 26.943, a fls. 69 do livro 2.1. BA do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Montes Claros.

Parágrafo único - O imóvel mencionado no "caput" deste artigo destina-se à instalação da Unidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 3 (três) anos, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 1997.

Carlos Pimenta

Justificação: O projeto em tela tem por objetivo dotar a Prefeitura Municipal de Montes Claros de espaço físico para a instalação da Unidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente. Baseando-nos na existência de interesse público justificado, propomos esta doação, visto que os benefícios decorrentes da concretização deste projeto de lei são de significativa importância para a comunidade local.

Em face do mérito da proposição, conto com o apoio dos nobres pares nesta Casa para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### **REQUERIMENTOS**

Nº 2.104/97, do Deputado Durval Ângelo, solicitando seja formulado voto de pesar à família do Sr. Ildeu Araújo Dutra. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.105/97, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Presidente da Associação dos Deficientes de Formiga e Região - ADEFOR -, em vista da assinatura de convênio entre essa entidade e a Empresa de Correios e Telégrafos, que criou oportunidade de trabalho para cinco pessoas portadoras de deficiência.

Nº 2.106/97, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Centro de Referência Estadual em Oftalmologia, em funcionamento no Município de Iguatama, pelo credenciamento da Associação dos Deficientes de Formiga e Região - ADEFOR. (- Distribuídos à Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 2.107/97, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas a que se forneçam informações sobre as providências tomadas para proteger o menor R.S.A., único sobrevivente da chacina do Taquaril. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Gil Pereira e João Leite.

#### **COMUNICAÇÕES**

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Saúde e Ação Social e de Defesa Social e dos Deputados Wanderley Ávila (2), Paulo Schettino (2), Maria Olívia, Bilac Pinto, Miguel Martini e Wilson Pires.

#### **Oradores Inscritos**

- Os Deputados Raul Lima Neto, Carlos Pimenta, Ivo José e Marco Régis proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### **2ª PARTE (ORDEM DO DIA)**

##### **1ª Fase**

##### **Abertura de Inscrições**

**O Sr. Presidente** - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

##### **Leitura de Comunicações Apresentadas**

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Saúde e Ação Social - aprovação, na 66ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 977/96, do Deputado Romeu Queiroz, 1.005/96, do Deputado Ermano Batista, 1.014/96, do Deputado Bilac Pinto, e 1.024/96, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; pela Comissão de Defesa Social - aprovação, na 21ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 907/96, do Deputado Paulo Schettino; dos Requerimentos nºs 1.886, 1.893, 1.895, 1.912, 1.921, 1.928 e 1.931/96, do Deputado Gil Pereira; 1.837/96, do Deputado Marcos Helênio; 1.864/96, do Deputado Álvaro Antônio; e 2.052/96, do Deputado Paulo Schettino (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Wanderley Ávila - falecimento dos Srs. Adamásio Justino Costa e Cláudio José dos Santos, em Pirapora; Paulo Schettino - falecimento dos Srs. Antônio Mário de Melo Cunha, em Ubá, Raimundo Tomaz, nesta Capital; Maria Olívia - falecimento do Sr. Bruno Fulgêncio, nesta Capital; Bilac Pinto - falecimento do Sr. Gabriel dos Santos, em Itajubá (Ciente. Oficie-se.); Miguel Martini - que estará ausente do território

nacional, no período de 21 a 24 de abril, quando estará em Santiago do Chile (Ciente. Publique-se.); e Wilson Pires, Líder do Bloco Liberal - indicação do Deputado Rêmolo Aloise para Vice-Líder do referido bloco. (Ciente. Cópias às Lideranças. À Gerência Geral de Apoio às Comissões.).

#### **Despacho de Requerimentos**

**O Sr. Presidente** - Requerimento do Deputado Gil Pereira, em que solicita a inclusão da Proposta de Emenda à Constituição n° 1/95, de sua autoria, em ordem do dia, nos termos do art. 141 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o item VII, do art. 244, c/c o art. 141, do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado João Leite, em que solicita seja encaminhada à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária o Projeto de Lei n° 547/95, de sua autoria, que cria o Conselho Estadual do Idoso. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o item VII do art. 244, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

#### **Questão de Ordem**

**O Deputado Paulo Piau** - Sr. Presidente, solicito o encerramento de plano da reunião.

**O Sr. Presidente** - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência vai determinar seja feita chamada para recomposição do número regimental. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

**O Sr. Secretário (Deputado Paulo Piau)** - (- Faz a chamada.)

**O Sr. Presidente** - À chamada responderam 17 Deputados. Encontram-se nas comissões 17 Deputados. Portanto, há "quorum" para continuação dos trabalhos.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Marcos Helênio, em que solicita a palavra pelo art. 71 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa o prazo do orador em 10 minutos.

- **O Deputado Marcos Helênio** profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 23, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 31**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dois de abril de mil novecentos e noventa e sete, compareceram na Sala das Comissões os Deputados José Maria Barros, Roberto Amaral, Elbe Brandão, Irani Barbosa, Sebastião Costa, Antônio Júlio, Adelmo Carneiro Leão, Maria José Haueisen e Ambrósio Pinto, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Deputado Ambrósio Pinto, Presidente "ad hoc", declara abertos os trabalhos e informa que a reunião tem por finalidade a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, a designação do relator e, se possível, a apreciação do parecer para o 1º turno da proposição em exame. Em seguida, informa que se encontra anexada ao processo correspondência do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade, encaminhada à Presidência desta Casa, a qual versa sobre a proposta de emenda à Constituição em exame, determina a distribuição das cédulas de votação e solicita à Deputada Elbe Brandão que atue como escrutinadora. Realizada a eleição, é anunciado o resultado: para Presidente, o Deputado Roberto Amaral, com 9 votos, e, para Vice-Presidente, o Deputado José Maria Barros, também com 9 votos. Nesta oportunidade, o Presidente "ad hoc" informa que haverá nova eleição para o cargo de Presidente, uma vez que o Deputado Roberto Amaral, por ser suplente de Deputado, está regimentalmente impedido de ocupar o cargo de Presidente nas comissões. Assim, procede-se a nova eleição, oportunidade em que é eleito para Presidente o Deputado Sebastião Costa, por unanimidade. O Presidente "ad hoc" empossa o Presidente eleito, Deputado Sebastião Costa, que, assumindo a direção dos trabalhos, empossa o Vice-Presidente, Deputado José Maria Barros. O Presidente eleito designa como relator da matéria o Deputado Irani Barbosa, a quem indaga se se encontra em condições de apresentar seu parecer ou se fará uso do prazo regimental. Nesse momento, fazem uso da palavra, pela ordem, os Deputados Adelmo Carneiro Leão e Maria José Haueisen, que enfatizam a necessidade de se proceder a estudo apurado da matéria, considerada polêmica. O relator comunica ao Presidente que fará uso do prazo regimental para apresentar seu parecer. Cumprido o objetivo da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados e convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, a se realizar no dia 9 do corrente mês, às 14h45min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1997.

Maria José Haueisen, Presidente - Roberto Amaral - Irani Barbosa - Anderson Aduato - Antônio Andrade - Adelmo Carneiro Leão - Ambrósio Pinto - Elbe Brandão - José Braga - José Militão.

ORDENS DO DIA

-----

**ORDEM DO DIA DA 249ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 24/4/97**

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.284, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 1997. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.261, que dispõe sobre a cobrança de multa por infração das normas de trânsito. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.276, que cria o Programa Estadual de Conservação de Água. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.281, que assegura o oferecimento gratuito, pelo Estado, do exame para diagnóstico de deficiência de alfa-1-antitripsina e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.289, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para o fim que menciona e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 741/96, do Deputado Durval Ângelo, que cria a Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 24/4/97**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: obter esclarecimentos sobre o Plano de Aposentadoria Incentivada do BDMG. Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 576/95, do Deputado Hely Tarquínio; 1.032/96, do Deputado José Bonifácio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.046/97, do Deputado Gilmar Machado; 2.079/97, do Deputado Leonídio Bouças.

Convidado: Sr. Carlos Roberto Vasconcellos Novaes, Superintendente de Recursos Humanos do BDMG.

**ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 24/4/97**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, APURAR DIVERSAS DENÚNCIAS QUE ENVOLVEM O SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 24/4/97**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Dr. Willian Silvestrini, Juiz da Vara de Execução Criminal do

Estado de Minas Gerais, que discorrerá sobre o tema "Avaliação das Leis de Execução Penal e das Penas Alternativas", e a Dra. Carmem Pinheiro de Carvalho, Presidente do Conselho de Política Criminal do Estado, que falará sobre o tema "Política Criminal do Estado".

#### **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

---

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Aílton Vilela, Mauri Torres, Roberto Amaral, Arnaldo Penna, Paulo Piau, Sebastião Helvécio, Alberto Pinto Coelho, Antônio Roberto, Toninho Zeitune, Anivaldo Coelho, Marcos Helênio, Álvaro Antônio, Olinto Godinho e Irani Barbosa, membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado, para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 24/4/97, às 14h30min, no Plenarinho III, com a finalidade de se apreciar, em 1º turno, o parecer do relator.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1997.

Bilac Pinto, Presidente.

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ermano Batista, Antônio Júlio, Sebastião Costa, Gil Pereira, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini, Antônio Roberto, Durval Ângelo, José Braga, Paulo Pettersen, Roberto Amaral e Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 24/4/97, às 9h30min, no Plenarinho III, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre o Projeto de Lei nº 1.142/97, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a contratar operação de crédito para os fins que menciona e dá outras providências.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

#### **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

---

##### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.042/96**

Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a fazer reverter imóvel situado no Município de Nova Resende à Mitra Diocesana de Guaxupé.

Nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno, após publicada, foi a matéria encaminhada preliminarmente a esta Comissão para ser apreciada quanto a seus aspectos jurídico, constitucional e legal.

##### **Fundamentação**

A proposição em tela tem o escopo de autorizar o Poder Executivo a fazer reverter imóvel à Mitra Diocesana de Guaxupé, no Município de Nova Resende.

Trata-se de imóvel constituído por dois prédios de tijolos, em uma área de 1.182m<sup>2</sup>, que foi doado ao Estado, em 1952, pela própria Mitra Diocesana de Guaxupé, para que o donatário ali instalasse escola estadual, o que efetivamente foi feito. No entanto, posteriormente, o referido estabelecimento foi transferido para outro local. Atualmente o imóvel está ocioso, e a Secretaria de Recursos Humanos e Administração já se manifestou favoravelmente à reversão proposta.

A medida em exame configura uma das formas de alienação de bem público e, portanto, deve estar em conformidade com regras de natureza constitucional e administrativa que regem a matéria. No campo dos preceitos de natureza constitucional, devemos atentar ao estatuído pelo art. 18 da Constituição Estadual, que sujeita esse tipo de proposição à apreciação deste Legislativo. No campo dos preceitos de natureza administrativa, deve-se atentar ao que dispõe o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, e também o art. 16 da Lei Estadual nº 9.444, de 25/11/87. Tais dispositivos exigem como requisito de validade para alienação de imóvel do Estado a autorização legislativa e interesse público devidamente justificado. Ressalte-se ainda que o

imóvel pertencia à Mitra Diocesana e nada mais justo que lhe seja devolvido, porque o Estado não pretende dar nenhuma utilização a ele.

Assim sendo, atendendo o projeto de lei em análise às normas legais e constitucionais que regem a matéria, não encontramos óbices à sua tramitação.

Entretanto, para melhor adequação do texto em comento à boa técnica legislativa e correção dos termos jurídicos empregados, faz-se necessário apresentar emenda ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.042/96. Na emenda deve-se substituir o termo "fazer reverter" pelo termo "doar", pois a doação que possibilitou a incorporação do imóvel ao patrimônio do Estado foi gravada com encargo, tendo sido a destinação acordada entre as partes observada pelo donatário. Em razão disso, o termo correto a ser empregado deverá ser doação. Além dessa, cumpre-nos propor alterações menos significativas ao art. 1º, a fim de aprimorar o seu texto.

#### Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.042/96 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Diocesana de Guaxupé o imóvel localizado na Praça Santa Rita, no Município de Nova Resende, constituído por terreno de 1.182m<sup>2</sup> (mil cento e oitenta e dois metros quadrados) e respectivas edificações, registrado sob o nº 14.454, a fls. 119 do livro nº 3-M do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Resende."

Sala das Comissões, 18 de março de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Sebastião Costa - Gilmar Machado.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.042/96

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto de lei em análise tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a fazer reverter à Mitra Diocesana de Guaxupé imóvel situado no Município de Nova Resende.

Inicialmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela admissibilidade do projeto sob os aspectos da juridicidade, da constitucionalidade e da legalidade e apresentou a Emenda nº 1.

Passa, agora, esta Comissão a fundamentar seu parecer, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

A proposição em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a reverter à Mitra Diocesana de Guaxupé imóvel de propriedade do Estado.

O referido imóvel, constituído de dois prédios construídos em um terreno de 1.182m<sup>2</sup>, foi doado ao Estado, em 1952, pela própria Mitra Diocesana, para instalação de escola estadual. Atualmente, o imóvel encontra-se ocioso, uma vez que a escola que nele funcionava foi transferida para um prédio novo, construído pelo Estado.

A alienação desse bem imóvel far-se-á por doação, conforme dispõem a Lei nº 9.444, de 1987, e o art. 18 da Constituição Estadual, dispensando-se a licitação e exigindo-se a avaliação prévia e a autorização legislativa.

O interesse público está devidamente contemplado na doação, pois o imóvel destinar-se-á à instalação de um centro de atividades comunitárias e será revertido ao patrimônio do Estado caso não lhe seja dada essa destinação no prazo de três anos.

Por não acarretar despesas, a doação não repercute financeiramente nos cofres do Estado.

A repercussão patrimonial é justificada pelo relevante interesse social e é mais do que justa, uma vez que o imóvel, que foi doado pela diocese ao Estado, foi por este utilizado pelo tempo que dele necessitou.

Consultada, a Secretaria de Recursos Humanos e Administração manifestou-se favorável à referida doação.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.042/96 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1997.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Roberto Amaral, relator - José Braga - Péricles Ferreira - Mauri Torres.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.124/97

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Agropecuária e Política Rural e de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório

O projeto de resolução em epígrafe, da Comissão de Agropecuária e Política Rural,



tem por escopo aprovar, em conformidade com o disposto no art. 62, inciso XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que menciona.

Após sua publicação, foi o projeto distribuído às Comissões em epígrafe, para ser apreciado em reunião conjunta, sujeitando-se, ainda, a tramitação em regime de urgência, tendo em vista requerimentos do Deputado Paulo Piau aprovados em reunião plenária de 25/3/97.

Nesta fase dos trabalhos, compete a esta Comissão, nos termos regimentais, proceder ao exame preliminar da matéria, quanto à sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

#### Fundamentação

A Carta mineira, em seu art. 62, inciso XXXIV, confere à Assembléia Legislativa a competência privativa de aprovar, previamente, a alienação ou a concessão de terra pública, ressalvado o disposto no art. 247, § 3º, do mesmo Diploma Legal.

Importa esclarecer que a ressalva refere-se à alienação ou à concessão de terra pública prevista no plano de reforma agrária estadual aprovado em lei, assim como à concessão gratuita de domínio de área devoluta rural não superior a 50ha a quem, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, a possua como sua, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, tenha nela morada e a tenha tornado produtiva.

É bom salientar que a responsabilidade concorrente conferida constitucionalmente à Assembléia no processo de legitimação de terras devolutas nada mais é do que o salutar exercício de controle político sobre atos administrativos governamentais.

Em se tratando de matéria atinente aos bens de domínio público, cabe trazer à tona o art. 74 e seu § 1º, I, da Constituição do Estado, por estabelecerem que "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta", a qual abrange "a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade do ato gerador de receita ou determinante de despesa e do de que resulta nascimento ou extinção de direito ou obrigação", é exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo. Note-se que, segundo o art. 76 da Carta mineira, o exercício de tal controle externo pelo Legislativo contará com o auxílio do Tribunal de Contas; a este cabe, entre outras coisas, "apreciar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de contrato, convênio, ajuste ou instrumento congêneres que envolvam concessão, cessão, doação ou permissão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do Estado, por qualquer de seus órgãos ou entidade da administração indireta".

Do exame dos autos de processos administrativos que dizem respeito ao projeto de resolução, constata-se que todos foram corretamente instruídos e não se enquadram nas ressalvas mencionadas.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Resolução nº 1.124/97 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1997.

Paulo Piau, Presidente - Sebastião Costa, relator - Ermano Batista - Antônio Andrade - Gil Pereira - Adelmo Carneiro Leão.

Comissão de Agropecuária e Política Rural

#### Relatório

De iniciativa desta Comissão, o projeto de resolução em tela aprova as alienações das terras devolutas que especifica, em conformidade com o disposto no art. 62, inciso XXXIV, da Carta Estadual.

A proposição está sendo examinada em reunião conjunta das comissões a que foi distribuída e sujeita-se a tramitação em regime de urgência, em razão de requerimentos apresentados pelo Deputado Paulo Piau e aprovados em sessão plenária de 25/3/97.

Quando do exame preliminar da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, esta emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria na forma proposta.

Em obediência às normas regimentais, cumpre a esta Comissão emitir parecer quanto ao mérito do projeto.

#### Fundamentação

A exigência constitucional de prévia aprovação para a alienação de terra pública - excetuados os casos referidos no § 3º do art. 247 da Constituição do Estado - constitui um importante instrumento de controle de natureza política, e se coaduna com os princípios de competência concorrente dos Poderes no trato da coisa pública.

Tanto é que a Constituição mineira, em seu art. 74, § 1º, inciso I, estabelece que "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta é exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder e entidade", a qual abrange "a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade do ato gerador de receita ou determinante da despesa e do de que resulte nascimento ou extinção de direito ou obrigação".

Releva salientar o caráter social da legitimação de posse de terra devoluta, já que ela promove a tranqüilidade e o bem-estar dos que contribuíram com o processo de ocupação de terras antes inaproveitadas.

#### Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1.124/97 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1997.

Paulo Piau, Presidente - Roberto Amaral, relator - Adelmo Carneiro Leão.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria da Comissão de Agropecuária e Política Rural e fruto da Mensagem nº 108/96, do Governador do Estado, o projeto em tela aprova 802 processos de legitimação de terras devolutas (originalmente, eram 803, mas 1 processo foi convertido em diligência à RURALMINAS), dos quais 499 referem-se a lotes urbanos, e 303, a lotes em zona rural, em cumprimento ao disposto no art. 62, inciso XXXIV, da Constituição mineira.

A proposição foi examinada preliminarmente pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Política Rural. A primeira delas concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, e a segunda opinou pela sua aprovação.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

As terras devolutas passaram à propriedade do Estado por meio de dispositivo constitucional, em 1891. A legitimação de sua posse, objeto do projeto de resolução, é a forma justa e excepcional de transferência de seu domínio para o particular que nela se instalou e a explorou. Trata-se de procedimento de alto sentido social, e sua concretização significa o cumprimento do preceito constitucional da função social da propriedade.

Sob o aspecto econômico, essa ocupação significou o aproveitamento e a incorporação de amplo espaço potencialmente produtivo, o qual não vinha sendo explorado pelo Estado. Dessa ocupação e legitimação, decorrerão investimentos e receitas, o que irá gerar desenvolvimento econômico e social.

Os recursos a serem aplicados nos processos de regularização de terras devolutas feitos pela RURALMINAS estão consignados na lei orçamentária. Em termos de despesas para o erário, haverá pouca repercussão.

As despesas provenientes da montagem dos autos de processos administrativos de legitimação de terras devolutas - inclusive as devidas à medição e demarcação das áreas, bem como vistorias "in loco" - têm como contrapartida, além de recursos derivados de dotação orçamentária própria da RURALMINAS, os provenientes do pagamento, por parte do beneficiário, de taxas e emolumentos, assim como da compra do imóvel, observado o valor venal.

Destarte, infere-se que as legitimações geram reduzidos impactos de ordem financeiro-orçamentária nos cofres públicos, especialmente quando se consideram os benefícios sociais delas decorrentes.

Na verdade, a atividade estatal no processo de legitimação dessas posses gerará receitas substancialmente superiores à correspondente despesa.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1.124/97 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1997.

Paulo Piau, Presidente - Gil Pereira, relator - Roberto Amaral - Antônio Andrade - Sebastião Costa.

### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI**

#### **Nº 775/96**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre o ensino de 2º grau em escola da rede estadual do Município de Conquista.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno e para ser elaborada a redação do vencido, que o integra.

#### Fundamentação

O projeto tem o objetivo de fazer com que o ensino médio oferecido pela Escola Estadual Dr. Lindolfo Bernardes, localizada no Município de Conquista, passe a ser custeado com recursos do Tesouro Estadual.

Apesar de ser oferecido por uma escola estadual, o ensino médio está sendo custeado pelo Tesouro Municipal, numa típica inversão de papéis, pois o ensino de 5ª à 8ª série vem sendo oferecido e custeado pelo Estado. Isso por força da Lei nº 4.707, de 4/4/68, que, ao criar a referida escola, estabeleceu, em seu art. 2º, que ela

funcionaria mediante convênio com a Prefeitura Municipal, sem ônus para o Estado.

As diretrizes constitucionais vão exatamente em sentido contrário, estabelecendo que o município deve priorizar o ensino fundamental e pré-escolar.

Conforme informações obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação de Conquista, o município atende 222 alunos no ensino fundamental e 201 no ensino médio.

Para o funcionamento do ensino médio oferecido pela escola estadual, a municipalidade paga o salário de 16 professores, 1 supervisor escolar e 13 funcionários, cabendo ao Estado o pagamento do salário de 1 diretor, 1 vice-diretor e 1 auxiliar de secretaria, por força do Convênio n° 1.238/96, de 20/6/96, que expira em 31/12/97.

Os gastos do município com educação, em 1996, foram de R\$403.895,85 com o 1° grau e R\$179.729,40 com o 2° grau.

Segundo informações da Secretaria da Educação, o Estado atendeu 1.198 alunos do ensino fundamental naquele município, o que, ao custo médio estimado de R\$300,00 por ano (valor estabelecido pela Lei Federal n° 9.424, de 24/12/96, que dá normas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental), perfaz um total de R\$ 359.400,00.

Em contato mantido com o Chefe do Poder Executivo e com a Secretária de Educação de Conquista, fomos informados de que o município irá iniciar a municipalização do ensino fundamental no ano de 1998, pois passará a receber do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental o valor de R\$ 300,00 por aluno matriculado.

Portanto, o impacto que o Estado terá, de R\$ 179.729,40 por ano, para arcar com a manutenção do ensino de 2° grau no município em comento, será compensado pela transferência dos gastos com o ensino fundamental para o município. Como o número de alunos do 1° grau, atualmente custeados pelo Estado (1.198), é muito superior ao número de alunos do 2° grau, hoje custeados pelo município (201), podemos concluir que o impacto financeiro para o Estado será positivo.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n° 775/96, no 2° turno, na forma do vencido no 1° turno.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1997.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente e relator - Mauri Torres - Péricles Ferreira - José Braga.

#### **Redação do Vencido no 1° Turno**

##### **PROJETO DE LEI N° 775/96**

Revoga o art. 2° da Lei n° 4.707, de 4/4/68.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica revogado o art. 2° da Lei n° 4.707, de 4 de abril de 1968.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI**

##### **N° 901/96**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

##### Relatório

De autoria do Deputado Raul Lima Neto, o projeto de lei em exame dispõe sobre a condução de animais domésticos nas rodovias estaduais.

A proposição foi aprovada no 1° turno, na forma do Substitutivo n° 1, com as Emendas n°s 1 e 2, e retorna, agora, a esta Comissão, incumbida de emitir parecer e de elaborar a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

##### Fundamentação

Conforme nos manifestamos anteriormente, a proposição sob comento irá gerar receita para os cofres públicos, em virtude da cobrança de multas, e tal forma de ingresso de recursos tem respaldo legal.

Todavia, objetivando aprimorar o projeto, torná-lo viável e solucionar os problemas enfrentados pelo DER-MG, apresentamos o Substitutivo n° 1.

As multas estipuladas no projeto atingem patamares elevados, razão por que reduzimos o seu valor, adequando-o à capacidade contributiva do cidadão.

Por outro lado, como não estava claro quem seria o infrator, propomos que o proprietário do animal seja considerado o responsável pela infração.

É de observar, ainda, que a permissão dada pelo art. 1° da proposição para a condução de animais mediante a apresentação de guia exarada por órgão competente inviabilizaria o cumprimento da futura lei, motivo pelo qual a retiramos. É mister ter em mente que a finalidade primordial do projeto é evitar acidentes em rodovias devido à permanência de animais na pista; assim, todo esforço deve ser feito nesse sentido.

Entretanto, se ocorrer apreensão de animais, estes deverão ser recolhidos em local apropriado. Essa é a dificuldade encontrada pelo DER-MG, que, além de ter gastos com o recolhimento dos animais, não dispõe de local para abrigá-los. Desse modo, acrescentamos ao projeto dispositivo que permite a doação do animal não procurado no

prazo de dez dias contados da apreensão para instituição filantrópica que mantenha convênio com o Estado.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 901/96 no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dispõe sobre a condução de animais nas rodovias estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A condução de animal a pé em rodovia estadual será permitida somente em pequenos percursos, nos termos do regulamento desta lei, observadas as normas de segurança de trânsito.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o proprietário do animal às seguintes penalidades, que podem ser aplicadas cumulativamente:

I - multa correspondente a 50 (cinquenta) UFIRs;

II - apreensão do animal.

§ 1º - O proprietário de animal encontrado sem condutor em rodovia estadual está sujeito ao pagamento da multa em dobro.

§ 2º - O proprietário arcará com as despesas decorrentes do transporte e da guarda do animal apreendido, bem como da remoção e do transporte de animal envolvido em acidente em rodovia estadual.

Art. 3º - O animal não procurado no prazo de 10 (dez) dias após sua apreensão poderá ser doado para instituição filantrópica que mantenha convênio com o Estado.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidade de direito público ou privado visando à guarda de animal apreendido.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1997.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Paulo Pettersen, relator - Mauri Torres - José Braga - Péricles Ferreira.

#### **Redação do Vencido no 1º Turno**

#### **PROJETO DE LEI Nº 901/96**

Dispõe sobre o transporte de animais nas rodovias estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O transporte de animais em rodovia estadual será feito em veículo apropriado para esse fim.

§ 1º - A condução de animais por outros meios será permitida em pequenos percursos, na forma do regulamento desta lei e mediante a apresentação de guia emitida pelo órgão competente.

§ 2º - O transporte e a condução de animais nas rodovias estaduais, nos termos desta lei, sujeitam-se, ainda, às normas aplicáveis de natureza fiscal e tributária e de segurança no trânsito.

Art. 2º - O infrator desta lei sujeita-se às seguintes penalidades, que podem ser aplicadas cumulativamente:

I - multa correspondente a 100 (cem) UFIRs;

II - apreensão do animal e pagamento das despesas decorrentes do transporte e da guarda do animal pelo órgão competente.

Art. 3º - O proprietário de animal encontrado em rodovia estadual sem condutor está sujeito às penalidades descritas no artigo anterior, sendo a multa cobrada em dobro.

Art. 4º - O Poder Executivo adotará mecanismos para que seja amplamente divulgado, especialmente entre os pecuaristas, o conteúdo desta lei.

Art. 5º - O Estado poderá cobrar do proprietário os custos decorrentes da remoção e do transporte de animais feridos ou mortos em acidentes nas rodovias estaduais, até o limite definido no inciso I do art. 2º desta lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades de direito público ou privado visando à guarda dos animais apreendidos.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR**

-----

#### **244ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA**

#### **Discursos Proferidos em 15/4/97**

**O Deputado Wanderley Ávila** - Sr. Presidente, Deputado Francisco Ramalho, demais

membros da Mesa, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, com a crescente adesão de expressivos segmentos da comunidade, ganha força a campanha que visa sensibilizar a UNESCO - a entidade das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - no sentido de declarar a cidade de Diamantina patrimônio cultural da humanidade.

Hoje, queremos externar nosso compromisso com o movimento ao qual hipotecamos integral apoio. E o fazemos tendo em vista a importância do passado histórico do município e o bom estado de conservação de seu acervo arquitetônico colonial. Além disso, temos plena consciência dos benefícios que poderão advir para a economia regional com o incremento do turismo. Por isso, unimo-nos ao povo diamantinense e fazemos nossa essa luta para concretizar essa justa aspiração.

Diamantina, talvez devido à posição geográfica afastada dos grandes centros, ficou menos exposta aos problemas da concentração urbana descontrolada e da especulação imobiliária. Por isso, exhibe um acervo arquitetônico único e inestimável, que é preciso preservar.

Ela é, hoje, uma cidade com personalidade própria. Ali, o estilo inconfundível do casario barroco é cercado por montanhas e muita vegetação, numa paisagem que tem algo de místico. A riqueza dos diamantes proporcionou-lhe uma condição "sui generis" no contexto colonial, abundante em particularidades, isolada da própria capitania. Só nesse ambiente poderia surgir e ganhar notoriedade a figura de uma Chica da Silva, escrava que teve a seus pés a maior autoridade local, o contratador João Fernandes de Oliveira.

Nessa Diamantina de incontestável individualidade, surge também, já nos nossos tempos, uma figura política diferente, de marcante talento como administrador e estadista, um dos mais queridos e populares homens públicos deste País, o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, eternizado como o criador de Brasília.

A cidade tem a consagrá-la ainda a religiosidade, o romantismo e a alegria de sua gente. A primeira se manifesta nas solenidades da Semana Santa e na Festa do Divino; o espírito romântico dá o tom das serestas e a alegria se faz mais visível no tríduo carnavalesco.

Diamantina é uma terra excepcional em todos os aspectos: surgiu, cresceu e glorificou-se num ambiente da mais perversa e despótica adversidade. Basta lembrar que, apesar da imensa riqueza mineral que produziu e da admirável cultura urbana que fez nascer, teve de se contentar com o rótulo inferior de arraial por mais de um século após sua origem, mesmo sendo uma das mais importantes concentrações urbanas do Brasil.

A Coroa isolou o Distrito Diamantino do restante da Capitania de Minas Gerais para melhor controlar a exploração de sua riqueza. Foi instituída verdadeira ditadura, apenas justificada pela ganância de lucros fabulosos. A simples suspeita, sem culpa formalizada, era suficiente para determinar a execução sumária do acusado de contrabando ou de contestação às autoridades constituídas. Casas eram invadidas sem qualquer motivo legal. Não se permitia a residência de advogados no distrito.

Não se elevava o arraial a vila ou paróquia para não criar limites ao poder do contratador, figura plenipotenciária, de inteira confiança da Coroa.

Em 1730, quando foi feita a primeira demarcação do Distrito Diamantino, a população do arraial era suficiente para justificar sua promoção a vila, desmembrando-se do Serro do Frio. Entretanto, não interessava à Coroa a criação de uma câmara municipal, cujos poderes pudessem colidir com os do contratador.

Só dez anos após a independência do Brasil veio a emancipação, quando a pujança econômica oriunda da exploração dos diamantes já entrara em decadência.

O diamante foi o êxtase e a agonia dessa terra.

No início do século XVIII, vastidão de terras que viriam a ser as Minas Gerais fervilhava de exploradores, que rasgavam o território movidos por incurável febre de ouro. Alguns bandeirantes encontraram depósitos auríferos na região do Riacho do Tejuco, afluente do Alto Jequitinhonha. Da movimentação de crescente número de aventureiros, surgiu o Arraial do Tejuco. No afã de explorar a jazida, os mineradores deram com pedrinhas brancas - duras, cristalinas e transparentes - misturadas ao cascalho. Acreditando não passar de pedras de cristal, serviram-se delas como marcador no jogo de gamão. Muito depois é que um frade português revelou o seu valor. Começou, então, a nova febre: a corrida dos diamantes.

A descoberta, por volta de 1722, contribuiu para a formação e desenvolvimento do arraial. Seis anos após, trabalhavam nas jazidas mais de 1.500 escravos.

A política repressiva era severa e implacável. Foi instituída a figura do "contratador", pessoa que obtinha a concessão para explorar as minas e arrecadar impostos, com amplos poderes concedidos pela Coroa.

O diamante fez surgir no Tejuco uma sociedade rica e aristocrática, mas acomodada e conivente com os desmandos da Coroa. Foi o centro urbano mais luxuoso da capitania.

Somente em 1831, já no Brasil independente, Diamantina se torna vila. Em 1838 é elevada a cidade. Mas logo entra em decadência, devido à exaustão das jazidas.

Conheceu, nos tempos do fulgor diamantino, o esplendor, desfrutado por frívola

aristocracia. Mas a população pobre e o numeroso contingente escravo sofreram horivelmente. Isso aguçou o espírito de religiosidade e o misticismo de sua gente. O arraial contava com mais de 30 igrejas. Mas a administração portuguesa jamais permitiu a criação de uma paróquia. Só com a independência isso foi possível. Em meados do século XIX, passou a sede diocesana, que, em 1917, foi elevada a arquidiocese.

Contando com um acervo arquitetônico e uma paisagem natural de belezas inigualáveis, com um calendário rico em festas populares, religiosas e profanas, que atraem turistas de todo o País, Diamantina oferece aos visitantes uma interessante viagem ao passado de Minas. A natureza compõe com a cidade um ambiente de harmonia e paz.

A riqueza do conjunto arquitetônico e o bom estado em que é mantido merecem considerações especiais. Ruas em ladeiras, pavimentadas com pedras irregulares, lhe dão um aspecto próprio. Construções de taipa e madeira exibem grande variedade de janelas, balcões e telhados. As igrejas, erguidas de acordo com a arquitetura da terra, também contribuem para a formação de um cenário peculiar. As soluções arquitetônicas de Diamantina são simples e elegantes, reservando a sofisticação para o interior das construções. As casas dos milionários do diamante e do ouro não possuem riqueza ornamental, embora haja exemplos de tetos decorados e capelas suntuosas. Com seus becos, largos, praças, ruas, casas, sobrados, a cidade apresenta um fascinante ar de modéstia mesclada com vaidade.

A 16/5/38, Diamantina foi tombada pela Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN. Desde essa data, a população se conscientizou de seu papel como agente da conservação do patrimônio arquitetônico. Há uma integração perfeita entre o Instituto e a comunidade, com reuniões periódicas, nas quais são discutidas propostas e soluções de problemas que afetam os bens tombados. Por isso, o visitante se admira do estado de conservação e limpeza das edificações.

Mas não apenas no perímetro urbano se consagra a eternidade de Diamantina. Em seus recantos e distritos, há interessantes construções, erguidas pelos escravos nos tempos da riqueza e do esplendor. Nos campos que margeiam as estradas, abundantes sempre-vivas e quaresmeiras dão à paisagem um encanto bucólico e lírico.

Porta do vale do Jequitinhonha, o município até hoje tem sua economia sustentada pela exploração de diamantes, utilizando os recursos da moderna tecnologia. A comercialização de flores, a lapidação de pedras, as fábricas de tecidos e a agropecuária complementam as atividades econômicas locais.

Ao fundo da cidade, o pico do Itambé é testemunho de 300 anos de lutas, de trabalho e de amor à terra. O diamantinense sente orgulho e paixão por ela. Não se descuida e muito se preocupa com seu futuro.

O tombamento pela UNESCO, consagrando-a como Patrimônio Cultural da Humanidade, seria um justo e merecido prêmio a essa gente laboriosa. Ao mesmo tempo, daria a Diamantina uma projeção internacional que a colocaria em roteiros turísticos de viajantes de todo o orbe terrestre, contribuindo para drenar divisas para o Estado e o País. Muito obrigado.

**O Deputado Ivo José\*** - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias, representantes da imprensa, lemos hoje na imprensa brasileira algumas informações, que nos preocupam pela postura e pela arrogância, que temos recebido por diversas vezes, a respeito do Presidente Fernando Henrique Cardoso, cujo comportamento agora chega ao extremo.

Sabemos que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB - se reúne em Itaici anualmente, em assembléia, e é natural que uma entidade séria, comprometida com a justiça social como esta, discuta os problemas nacionais, discuta a conjuntura atual e tome posição frente aos problemas que o povo brasileiro enfrenta junto a um governo que privilegia uma minoria.

Não podemos deixar de registrar, até com indignação, a reação que o Presidente Fernando Henrique tem tido diante das críticas que a CNBB está fazendo ao Governo, em relação à privatização da Vale do Rio Doce, à reforma agrária, à luta dos sem-terras, aos que detêm a renda no País e à ausência de política social para a maioria do povo brasileiro.

Não podemos, de forma nenhuma, concordar com que o Presidente venha a público fazer suas críticas, como fez também o seu porta-voz, o seu "moleque de recados", o Ministro Sérgio Mota. Falar que D. Luciano, que a CNBB está contra a privatização da Vale do Rio Doce por causa de algum dinheirinho que recebe é uma ofensa. Isso é inaceitável. Hoje estamos vendo que é o próprio Presidente que reagiu frente à postura coerente que está tendo a CNBB durante a sua assembléia.

Outra questão que gostaríamos de trazer à tona, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é a da Vale. Ficamos felizes ao ver o questionamento, feito pelo Tribunal de Contas, do edital. O Conselheiro Maurício Brandi Aleixo e outros, como o Conselheiro Silo Costa, estão manifestando para a imprensa a sua preocupação e o seu questionamento sobre o processo de privatização da CEMIG, que, na verdade, está apontando para uma licitação dirigida.

No "Estado de Minas", em seu caderno de economia, consta: "Tribunal de Contas do Estado questiona edital de licitação da CEMIG e Conselheiro vê possibilidade de estar ocorrendo uma licitação dirigida". É muito importante que o Tribunal de Contas esteja de fato analisando as decisões políticas e econômicas do Governo, mostrando a sua seriedade, a sua imparcialidade e a sua contribuição para o esclarecimento da população sobre uma questão que nós, da Bancada do PT, e outros Deputados de outras bancadas estamos levantando. Questionamentos sobre essa venda, sobre essa privatização, o Sindicato dos Eletricitários já vem fazendo há muito tempo, tentando alertar a população para os riscos, para as implicações econômicas e sociais para o nosso Estado. Gostaria, nesta oportunidade, além de registrar a posição do Tribunal de Contas, de registrar também a nota do Sindicato dos Eletricitários - SINDI-ELETRÔ - numa campanha contra a privatização da CEMIG, que hoje está publicando o manifesto "Se Você Não Tem Luz Própria, Defenda a CEMIG". É isso que vou passar a ler agora, para que os Deputados e a Casa tomem conhecimento e, realmente, abracemos a causa em defesa da CEMIG e de Minas Gerais. (- Lê:)

"Privatização à mineira. O Governador de Minas, Eduardo Azeredo, vai vender o maior patrimônio público do Estado. O Governo diz que não vai privatizar a CEMIG, uma das principais empresas do setor elétrico, criada por JK e Renato Azeredo, pai do atual Governador. Para pagar um empréstimo de R\$442 milhões junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - Azeredo colocou à venda em leilão, previsto para o dia 25 de abril, 33% das ações da Companhia.

O que tem de errado nisso?

. Com este negócio, o Governo continua sendo dono da CEMIG, com 51% das ações, mas entrega o comando da empresa para um sócio estrangeiro com plenos poderes para decidir e interferir na sua administração. Um Acordo de Acionistas com validade de 35 anos garante privilégios melhores que de pai para filho.

. O comprador das ações da CEMIG vai ser beneficiado com um empréstimo a juros baixos e só depois de um ano precisará desembolsar algum dinheiro.

. Em vez de 25%, como é na maioria das empresas, os acionistas passarão a receber dividendos de no mínimo 50% do lucro líquido da empresa. Com os acionistas recebendo mais, menos recursos vão sobrar para os investimentos na empresa.

. O novo sócio ainda terá três diretorias estratégicas e quatro cargos no Conselho de Administração."

São estas as facilidades oferecidas nessa privatização à mineira. (- Lê:)

"Mas o jogo de cartas marcadas não pára por aí. Além do privilégio de informações para algumas multinacionais, o edital beneficia, claramente, a principal interessada na compra das ações, a empresa norte-americana Southern Company. Enquanto as empresas brasileiras produzem energia de fontes hídricas, a exigência é que a compradora seja forte produtora de energia térmica. É um requisito que, praticamente, a Southern e poucas empresas estrangeiras cumprem. Mas não é só a CEMIG que corre o risco de ir para as multinacionais. A Cia. Vale do Rio Doce, uma das principais mineradoras do mundo, também está para ir a leilão".

Por falar em Cia. Vale do Rio Doce, esta Casa, em sua ampla maioria - 75 Deputados - , assinou manifesto em defesa dessa Companhia, manifesto contra sua privatização. Estamos a um passo da instauração da CPI mista, entre a Câmara e o Senado. Temos a informação de que falta apenas a assinatura de um Senador no requerimento que solicita a instauração dessa CPI. Assim, teremos a oportunidade de discutir, em nível de Senado e de Câmara Federal, as contradições em torno da privatização da Cia. Vale do Rio Doce. Mas vamos retomar a questão da CEMIG. (- Lê:)

"Por que Fernando Henrique Cardoso quer privatizar tudo isso? Isso faz parte de uma orientação mundial (o neoliberalismo) de reduzir o poder do Estado e de abrir a economia para o capital estrangeiro, ameaçando a economia do País".

Vamos ver as conseqüências dessas decisões que estão sendo reproduzidas, em nível de Minas Gerais, pelo Governador do Estado. (- Lê:)

"Consumidores pagam o pato - Muitos consumidores já estão sentindo na carne o que é a privatização. No Rio de Janeiro e no Espírito Santo, os consumidores de energia elétrica, além de estarem pagando uma conta de luz mais cara, amargam a escuridão por várias vezes, desde que a Light e a Escelsa foram privatizadas. Os consumidores da CEMIG também sentem de perto as conseqüências da terceirização, um dos primeiros passos da privatização que já vem ocorrendo há algum tempo na empresa. Com a redução do quadro de pessoal, a leitura das contas está sendo superestimada, e os consumidores estão pagando caro por isso".

Com satisfação, concedo aparte ao Deputado Marcos Helênio, Líder da Bancada do PT.

**O Deputado Marcos Helênio (Em aparte)** - Deputado Ivo José, estava ouvindo sua intervenção a respeito da venda de 33% das ações da CEMIG, que irá acontecer no dia 6 de maio. Participamos de um debate, ontem, com o SINDIELETRÔ, em que o Patrus Ananias foi o mediador. Participou também desse debate o Líder do Governo, Deputado Péricles Ferreira. Ficou constatado o prejuízo que o Estado terá. Na verdade, eles estão abrindo mão do controle acionário. Esse controle passa para o acordo de acionistas. É

uma situação delicada. O ex-Senador Murilo Badaró publicou um artigo hoje dizendo que esta Casa é subserviente ao Governador, inclusive a oposição. Por isso, queremos registrar que a Bancada do PT protocolou uma representação no Ministério Público para que o Estado seja acionado e para que esse leilão seja anulado. Então, vou pedir que seja corrigido e encaminhado ao ex-Senador, para dizer que a nossa bancada está coerente na fiscalização e no acompanhamento e que tomou todas as providências cabíveis. Muito obrigado.

**O Deputado Ivo José\*** - Obrigado pelo aparte, Deputado Marcos Helênio. É importante que os questionamentos extrapolem a esfera desta Assembléia Legislativa. Assim como falei que esse assunto está, hoje, na pág. 11 do "Estado de Minas" e que o Tribunal de Contas também está questionando, o Ministério Público pode questionar, sim. Pode ser uma iniciativa da Oposição, mas, a partir daí, o Ministério Público e o Tribunal de Contas devem aprofundar a questão; isso é que é importante para o Estado e as repartições. Que os órgãos públicos aprofundem, investiguem, o Estado não fique lesado e a população sacrificada em virtude de decisões atropeladas, impensadas, sem a devida participação da sociedade. Sabemos que os questionamentos estão aí e esperamos que sejam devidamente apurados.

Concluindo a informação do SINDIELETRO, eles dizem o seguinte: "Hoje, a CEMIG tem o importante papel social de investir em projetos para consumidores de baixa renda. Pelo acordo de acionistas, os investimentos daqui para a frente vão ser de apenas 5% do lucro líquido. Será que estão nos confundindo com vagalumes?".

Fica o recado do Sindicato dos Eletricitários: eles não estão preocupados apenas com a questão interna, do trabalho, corporativa, mas também com a questão social, a economia, as implicações das decisões que estão sendo tomadas por um Governo que, na verdade, como foi provado aqui e o Tribunal também questiona, procura beneficiar setor muito restrito, muito direcionado e de muito privilégio. É isso que está em questionamento e que não podemos admitir nem aceitar de forma alguma. Muito obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

**O Deputado Irani Barbosa** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, vou voltar a esta tribuna municiado de mais dados, mas vou adiantar, em parte, o assunto. A Polícia Militar tem sido alvo de todas as críticas, no País inteiro, em função da exacerbação de alguns de seus membros em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais. Mas não podemos transferir isso a toda a corporação das Polícias Militares espalhadas pelo País. Alegam falta de comando, indisciplina, marginalidade dos policiais, mas falta-nos uma análise muito mais profunda: salário e condição digna para os membros de todas as polícias.

Em Minas Gerais, a Polícia Militar tem tido da população os maiores índices de aprovação e de confiabilidade de todo o País. Volta e meia, enfrentamos alguns problemas, e dias atrás o comando da Polícia Militar veio a público dizer da satisfação de estar expulsando e que, neste ano, expulsou mais de 150 elementos. Deveríamos estar felizes em ver estampado nas manchetes, em letras garrafais, que a Polícia Militar ou a Civil, em Minas Gerais, não tivesse expulsado ninguém nos últimos dez anos, como é o caso das construções, das empresas que mostram há quanto tempo não ocorre um acidente. A polícia deveria ter o controle das ações de seus soldados, detetives e não precisar expulsar ninguém. Salário não define, não determina nem pode justificar a criminalidade dentro de uma corporação.

Mas pergunto aos senhores: onde mora o soldado padrão da PMMG? O soldado padrão, meus senhores, ocupa o mesmo espaço que o bandido nas nossas favelas. Procurem nas favelas, e os senhores irão achar os profissionais fardados. São detetives que pagam aluguel. É a Polícia Militar, que paga aluguel ou mora no fundo da casa da mãe, do pai ou do sogro. Mas isso justifica qualquer criminalidade? Em absoluto. O profissional criminoso tem que ser punido. O ideal seria que a Polícia Militar tivesse controle de seus profissionais e pagasse salários dignos para que tivéssemos condição de exigir da nossa polícia tudo que esperamos. As nossas Polícias Militar e Civil ainda continuam de parabéns, porque são as que têm o menor índice de indisciplina, criminalidade e extorsão, em todo o País. Mas só isso não justifica. Há alguns meses, em encontro com o Governador Eduardo Azeredo e com o Vice-Governador Walfrido dos Mares Guia, sugeri que a Polícia Militar fizesse locação da mão-de-obra da vigilância armada de Bancos, autarquias e, mesmo, de lojas no Centro da cidade, como em todas as partes do mundo. Nos Estados Unidos, qualquer Banco, qualquer casa comercial pode pedir um policial, prestando serviço em tempo integral, nas suas instalações, mas aqui, no Brasil, não é interessante que isso aconteça. Não interessa a toda a população? Não, mas às pessoas que mandam nas corporações militares, nas delegacias, porque os donos de empresas que locam vigilância para Bancos, repartições estaduais, escolas, normalmente têm, em seus quadros de sócios, delegados, coronéis, superintendentes de polícia, generais, uma outra gama de cidadãos honrados que, por trás dos panos, espoliam também a segurança dos cidadãos. A quem interessa que a polícia não pague um salário decente a seus homens? A essas corporações também, que



são formadas por elementos que detêm o poder para segurança do nosso Estado. Enquanto isso, um segurança ou um vigilante, que não tem autoridade para portar arma, custa, na porta de um Banco, R\$2.000,00 por turno. Esse dinheiro poderia estar indo para a nossa polícia, para pagar melhores salários, equipá-la e para termos policiais na cidade, o tempo todo. O Centro de Belo Horizonte, hoje, está em completo abandono. No entanto, nos horários de comércio, em toda a cidade, vemos detetives dando plantão em lojas de varejo; policiais trabalhando como seguranças em empresas de segurança clandestinas, que não registram seus empregados e utilizam militares no segundo turno deles.

Interessa à PMMG, ao Governo do Estado e às autoridades que um policial trabalhe em dois turnos? Não, não interessa. Por que, então, a PMMG não adota a locação de mão-de-obra como forma de suprir essas deficiências em todo o Estado? Será que isso não interessa ao Comandante da Polícia Militar, ao Governador do Estado, à Secretaria da Segurança Pública?

Sr. Presidente, tivemos essa conversa há seis meses. Vou apresentar, por iniciativa da Assembléia Legislativa, um projeto de lei que autoriza a PMMG a fazer locação de mão-de-obra, porque a única instituição que pode dar segurança ao cidadão são as Polícias Militar e Civil. Se não pagarmos bem para que possamos cobrar deles eficiência, não vai adiantar nada. Vamos continuar tendo nossos policiais morando em favelas, disputando o mesmo espaço com os bandidos. Ladrão, bandido e traficante não têm hora para trabalhar. Na hora em que o policial sai para trabalhar, quem toma conta da sua família, podem ter certeza, são os traficantes, os bandidos e os cidadãos de bem que moram nas favelas e nos guetos que temos pela cidade. Muito obrigado.

**O Deputado Carlos Pimenta** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, gostaria de discorrer a respeito de um convênio do Governo do Estado, que foi celebrado nesta última sexta-feira. Antes, porém, Sr. Presidente, é importante que falemos sobre um dos pontos que está atrapalhando edificando a vida dos Prefeitos no Estado de Minas Gerais: a burocracia.

É impressionante o exercício que um Prefeito tem de fazer; os corredores que tem de percorrer para colocar em dia a documentação do seu município aqui em Belo Horizonte. Qualquer Prefeito, para poder chegar aqui e assinar um convênio tem que estar adimplente com a COPASA, em dia com a CEMIG, com a TELEMIG, com o IPSEMG, com todos os convênios vencidos ou a vencer, do período do mandato dele e dos períodos dos Prefeitos anteriores, até dez mandatos anteriores. O Prefeito tem de apresentar certidão negativa do INSS e do FGTS. É um sufoco, um sacrifício. Muitas vezes o Prefeito chega, fica aqui uma semana e vai embora desanimado, perdendo recursos, não podendo assinar seu convênio.

Para atrapalhar um pouco mais, inventaram agora uns tais de conselhos, que são os conselhos municipais. A Prefeitura precisa ter, em dia, votado pela Câmara Municipal, sancionado pelo Prefeito, o Conselho de Assistência Social, o Conselho Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Ação Social, o Conselho Municipal de Cultura e, pasmem os senhores, o Conselho Municipal de Merenda Escolar. As crianças pobres que estudam nas escolas oficiais, sejam elas municipais, estaduais ou federais, estão há cinco meses sem receber a merenda escolar. E o pior de tudo é que a gente assiste, a toda hora, pela televisão, o Governo Federal fazendo propaganda em massa da merenda escolar, pagando artistas para falar sobre a importância dessa merenda, sobre diversos programas, mas a verdade é que as Prefeituras não recebem os recursos da merenda escolar há quase cinco meses. Estivemos hoje nos órgãos responsáveis, e eles nos disseram: "Deputado, o Prefeito tem que criar o Conselho Municipal de Merenda Escolar". É uma lei que vai para a Câmara, depois essa lei é sancionada, os membros do conselho são nomeados por decreto, depois de nomeados são empossados, é feito um cadastro de merenda escolar para acompanhamento, tem-se que montar o processo, tem-se que ir às escolas ver a forma de armazenamento dessa merenda, protocolar toda essa documentação em Belo Horizonte e em Brasília. Pouca gente sabe que tinha que se criar esse Conselho Municipal de Merenda Escolar. Acho que a burocracia nunca vai deixar de existir, mas é importante que nós, legisladores e Chefes de Executivos, possamos criar um conselho para desburocratizar o Estado, para tentar melhorar a vida dos Prefeitos, a vida dos Presidentes de associações. Muitas vezes, quando conseguimos um convênio com o Estado ou com a União, observamos o convênio ir por água abaixo porque não conseguimos agilizar o processo burocrático que está emperrado, atrapalhando a vida de muita gente.

Se, por um lado, todo esse discurso que estou fazendo tem nos causado preocupação, por outro tive a satisfação de conhecer um órgão do Estado desburocratizado, ágil, eficiente: a Fundação Ezequiel Dias. Passei toda a manhã na Fundação Ezequiel Dias e tomei conhecimento do programa que o Governador Eduardo Azeredo lançou, chamado "Farmácia Essencial". Para montar esse programa, a FUNED e o Governo do Estado estão investindo, neste ano, a partir de agosto, R\$4.000.000,00. Esse programa será

estendido a 215 cidades com menos de 20 mil habitantes e, nessa farmácia essencial, estão 39 itens de medicamentos básicos que serão distribuídos de três em três meses a esses municípios pobres, o que certamente irá ajudar os Prefeitos a trazer um pouco mais de tranqüilidade às suas Prefeituras e aos seus habitantes.

**O Deputado Alencar da Silveira Júnior (Em aparte)** - Só para parabenizar V. Exa. pelo pronunciamento desta tarde e lembrar que temos hoje várias Prefeituras que já fazem a compra do seu medicamento, da sua farmácia básica, na Fundação Ezequiel Dias. Para os Deputados e os presentes nas galerias terem uma idéia, outro dia eu estava vendo que o preço de uma aspirina é R\$0,32 na farmácia. Na Fundação, salvo engano, 500 aspirinas custam R\$0,32. Eles estão de parabéns pelo trabalho, e temos que divulgá-lo para os Prefeitos. Estive lá, durante a campanha do então candidato a Prefeito de Belo Horizonte, Amílcar Martins, e tivemos até a oportunidade de gravar um programa, mostrando o que é feito pelo Governo do Estado e que não tem divulgação. Veja V. Exa. que nem todos os Prefeitos sabem disso. Cabe a nós, Deputados, cabe até mesmo à imprensa e cabe a cada um que conhece o trabalho da Fundação Ezequiel Dias levar essas informações às suas bases, porque hoje é fundamental para os municípios. A economia que qualquer cidade do interior pode fazer comprando medicamentos da Fundação é grande. Aproveitamos, mais uma vez, para parabenizar o pronunciamento de V. Exa.

**O Deputado Carlos Pimenta** - As suas palavras são verdadeiras. Tenho aqui a lista de medicamentos que são produzidos na Fundação Ezequiel Dias, e com uma tecnologia de ponta. A FUNED investiu, nos últimos dois anos, US\$30.000.000,00, importando equipamentos da Alemanha e da Bélgica, equipamentos esses que só existem nas grandes multinacionais. Este ano, a partir de julho, a produção de medicamentos da Fundação Ezequiel Dias será, no mínimo, 30 vezes superior à de hoje.

Tudo isso é uma questão de opção. Quando o Governo faz opção de investir no social, de investir nos seus programas básicos, como saúde, educação, segurança, dando condições para que os municípios possam crescer e para que o Estado possa ter mais renda, mais emprego, todo retorno é garantido. E o retorno da Fundação Ezequiel Dias é de um alcance social que eu nem imaginava. Eu ouvia falar na FUNED e no trabalho do Dr. Roberto Fonseca, um grande administrador, um grande Superintendente, mas não tinha conhecimento do trabalho, e hoje resolvi checar. Fiquei sabendo que 50% do soro antiofídico usado no País vem da Fundação Ezequiel Dias.

São ações iguais a essa que nos fazem acreditar que o Governador Eduardo Azeredo está certo no seu pensamento, na sua linha de administração. Eduardo Azeredo tem que "dar bola" é para os municípios carentes. Ele tem que investir com prioridade em quem sempre esteve em desvantagem histórica nas últimas décadas. O seu Programa Minas por Minas, o Projeto Robin Hood, é o melhor e maior exemplo de respeito para com os municípios pobres. Tenho trabalhado muito na Lei Minas por Minas, Projeto Robin Hood. É um projeto que veio certinho; caiu como luva para os municípios que não tinham condições de crescer e de andar com suas próprias pernas.

Por outro lado, é necessário que os Prefeitos se inteirem da lei. Hoje, por exemplo, está vencendo o prazo para que as Prefeituras se cadastrem no IEPHA e informem sobre o patrimônio cultural, que é um dos itens da Lei Robin Hood. E ninguém sabe disso. Tenho dito, e já disse ao Dr. José Henrique Portugal, que a lei é perfeita. O que falta é a sua divulgação. Falta chegar perto do Prefeito, pegar na sua mão e falar: o senhor quer parar de perder recursos no seu município? Quer ganhar dinheiro a partir de 1998? Então, tem que investir em saúde, com o Programa de Saúde da Família; investir em educação, aumentando o quadro de alunos da rede pública municipal; tem que investir no patrimônio cultural, fazendo os tombamentos do patrimônio do município; tem que investir no meio ambiente, tem que investir no homem. Somente dessa forma a lei vai ter, em toda a sua plenitude, os êxitos que o Governador e que nós também esperamos, porque somos co-responsáveis pela Lei Robin Hood.

E, hoje, dia 15 de abril, vencem prazos importantes nas Secretarias de Meio Ambiente, da Cultura, de Agricultura e da Saúde, e eu não sabia, ninguém sabia, porque falta divulgação da lei. Então, o Governo está certo, o caminho a ser percorrido é o da solidariedade com os municípios pobres, com os municípios que não têm as estruturas das grandes cidades, que têm que investir em programas como o de nucleação de escolas rurais da Secretaria da Educação, no Programa Comunidade Solidária do Governo Federal, incluindo todos os municípios pobres. E tudo isso está ao alcance de nossas mãos.

Mas o que acontece muitas vezes, Sr. Presidente, Deputado Francisco Ramalho, é que nós, Deputados, votamos uma lei e não procuramos nos aprofundar nos seus critérios, muitas vezes não temos conhecimento daquilo que votamos, porque muitas vezes a lei é complementada pela Secretaria, através de decretos. E temos a obrigação de orientar nossos Prefeitos. Não podemos ficar presos apenas às cadeiras deste Plenário, temos que fazer o trabalho de assistência, temos que fazer o trabalho de orientar os Prefeitos, de caminhar com os Prefeitos, porque, se não, quem tiver uma melhor estrutura e melhor preparo vai receber medicamentos, recursos para as estradas, dinheiro para educação. E os pobres municípios, sem poder de comunicação, que mal têm

um telefone, ficam à margem do que se passa em Belo Horizonte e em Brasília.

Terminei meu pronunciamento cumprimentando o Superintendente da Fundação Ezequiel Dias, Dr. Roberto Fonseca. Vamos convidá-lo a vir a esta Casa, à Comissão de Saúde falar sobre o Programa Farmácia Essencial, que é essencial para os municípios pobres e pequenos de Minas Gerais, e cumprimentá-lo pessoalmente pelo grande trabalho que tem feito no cargo de Superintendente da Fundação Ezequiel Dias. Quero cumprimentá-lo, sobretudo, pelo respeito, pela sua administração e pelo cumprimento do programa de governo do Governador Eduardo Azeredo. Muito obrigado.

**O Deputado Raul Lima Neto** - Sr. Presidente, nosso querido Deputado Francisco Ramalho, digno representante de Itaúna, que honra Itaúna e é honrado por aquela cidade, por ser um dos líderes desta Casa; Srs. Deputados, meus senhores e minhas senhoras, não tenho outra tribuna senão esta, a mais legítima do povo, e cuja importância não é compreendida por alguns segmentos da imprensa, que generalizam aqueles que são vocacionados para o exercício da política da democracia.

Sentimo-nos honrados com a visita do nosso colega do Maranhão, cuja presença se registra neste momento.

O motivo pelo qual subo a esta tribuna, e subo com muita honra, porque acredito que ela tem que expressar os sentimentos de todos os segmentos da sociedade e das vertentes do povo mineiro, em todos os seus pensamentos e correntes, porque aqui se representa cada região, cada sentimento, cada pensamento filosófico, ainda que não saiba cada um dos Deputados.

Foi com muita honra que este Deputado recebeu quase 12 mil votos, dos quais 10 mil são de pessoas e de uma corrente intelectual que crêem que o Brasil tem jeito, que o Brasil tem solução. Este Deputado só tem esta tribuna para se defender, em situações nas quais não tem outra oportunidade, porque não tem consigo nem o tempo nem a imprensa. O que não poderia deixar de fazer neste momento é agradecer a paciência dos colegas, que tantas vezes aqui me suportam. Mas é porque compreendo, Srs. Deputados, que esta tribuna, se não é mais, é tão importante quanto a execução de projetos. Esta Casa, sim, é que tem o poder legado pela República, pela democracia e por Deus de legislar neste Estado; ela é também importante porque aqui devem nascer os pensamentos, aqui devem ser debatidas as idéias, aqui, sim, há também a palavra que forma o caráter, porque já está escrito no Livro de Isaías que a palavra é como broquel: ela esmiúça a penha, esmiúça a pedra. E é para me defender ou para expor o meu pensamento, ainda que seja para alguns tardio, pois estava de viagem para Várzea da Palma, onde há um segmento que estamos apoiando, um segmento de pensadores, um segmento de políticos sérios, amigos da sociedade, um segmento que não é da política do ódio partidária, facciosa, porfiosa, mas da política do povo, isto é, da "pólis" e que, também, conosco, está na vanguarda de uma batalha pelo saneamento dos rios do nosso Estado e, especialmente, do nosso maravilhoso rio das Velhas.

Esteve nesta Casa, nesta oportunidade, o então Sr. Presidente da COPASA, Dr. Rui Lage, respondendo sobre um projeto de minha autoria, projeto esse que diz o seguinte: "Fica expressamente proibido jogar em cursos de água todo e qualquer tipo de detrito e esgoto não tratado, segundo padrões ambientalistas internacionais ou convencionais, por qualquer empresa, indústria, ou por qualquer indivíduo ou sociedade. Art. 2º: Qualquer empresa, seja ela estatal ou privada" (porque, infelizmente, no nosso País não definimos ainda que regime temos.). O Brasil não necessita de estatal. O Governo brasileiro tem que competir, aliás, ensinar seus filhos a competir, e nunca competir, porque isso de o Governo competir com o povo é uma loucura. E põem uma estatal dessas aí que opera no tratamento de esgoto, em dezenas de cidades do nosso Estado, e o Sr. Rui Lage alegou que a COPASA não tem condições financeiras, que fica muito caro tratar a água. Ora, que absurdo! O projeto, no art. 2º, diz o seguinte: "Qualquer empresa estatal ou privada que lançar esgoto ou detrito, qualquer empresa de tratamento de esgoto que lançar esgoto que ameace a fauna, a ictiofauna e o homem, ou seja, que a água não seja potável, será multada, e, em caso de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e será considerada inidônea para operar no Estado de Minas Gerais". Ora, é assim no Primeiro Mundo. Demos o prazo de um ano e concordamos que pode ser estendido para dois. Agora, alegar que a COPASA não tem dinheiro para isso... E, então, tem dinheiro para o quê?

Quais são as prioridades da COPASA, Sr. Presidente, Srs. Deputados? Ela é uma empresa que nada em grandes lucros. Sem dúvida, é uma das ambições de certos políticos estar na cabeça de uma estatal como essa. Mas qual é a sua função? Não é tratar de águas e esgotos? Quando pagamos a conta da COPASA, 50% equivale ao valor da água que chega, e 50% ao valor da água que sai, do tratamento do esgoto. Agora vem ameaçar a ictiofauna, a fauna do homem. Olha, Sr. Presidente, com todo o respeito, a ausência de fé cegou o entendimento dos incrédulos, para que não lhes resplandeça a glória da simplicidade da solução no Evangelho, das boas notícias. Ora, quando ferimos o meio ambiente, quando ferimos as nossas águas, estamos ferindo o nosso próprio corpo. O homem é produto do meio, também. Na nossa constituição física, nós somos compostos dos 11 elementos da terra. Sr. Presidente, V. Exa., como eu, é pó,

cobre, zinco, manganês. Se fazemos parte desse ecossistema, aquele que fere a terra fere o homem que está sobre a terra. Jogar esgotos em nossos rios é o mesmo que estar jogando veneno, droga que mata, nas veias do corpo humano. Para a mentalidade espiritual, quem faz tal coisa é um traficante, porque enfia, nas veias do mundo, as soluções apresentadas pelo progresso, mas mata o mundo, na verdade mata o mundo, porque mata o meio ambiente. Excelências, a natureza não somente se vinga, mas também retribui. Isso é uma lei física, natural. Existem as leis de Deus, Excelências. Todo mundo sabe que Deus existe. "Os céus proclamam a glória de Deus, e o firmamento anuncia as obras da sua mão", mas Deus nos fez à sua imagem e semelhança e, ao fazer-nos à sua imagem e semelhança, deu-nos a incumbência de cuidar da terra. E há as leis físicas. Por exemplo, a lei da gravidade. Se alguém pular de um prédio de dez andares, vai esborrachar-se lá embaixo. Alguém desafiou a lei física, a segunda de Newton. Agora, se V. Exa. e nós não atentamos para o meio ambiente, julgamos que não seremos, também, feridos? Estamos ferindo uma séria lei física e espiritual. Homens há que isso não entendem. Mas toda Nação que está tendo progresso agora descobriu isso. A América do Norte uma vez devastou as suas terras. Houve pregadores da estirpe de Charles Spurgeon, pastor batista, que é tido como herói nacional. Ele influenciou a América inteira a se despertar para os mandamentos de Deus e para aquele do amor primeiro, quando Deus disse: "cuidai da terra". E lhe deu a função de cuidar. E nós estamos dizendo que não temos dinheiro. Não temos o quê, Exa.? Não há prioridade, não há visão! Sr. Presidente da COPASA, vou enviar-lhe este discurso escrito, ou por fita, se preferir. V. Exa., se abrir os olhos será, sem dúvida, um dos maiores baluartes do meio ambiente, porque V. Exa. é político nato, tem carisma, é homem do povo, só falta abrir os olhos. Ora, não há dinheiro, Excelência! Por que não há dinheiro? Que impropriedade é essa? Quanto fica, por exemplo, uma estação de tratamento? O Hospital Evangélico montou uma em Valadares e ficou, parece-me, em sessenta e poucos mil reais. O quê? É dinheiro demais? Que ficasse em R\$60.000.000,00, Sr. Presidente e Sr. Governador. Então fica de jeito nenhum.

A natureza retribuiria se nós fôssemos mantê-la. Aí, sim, esse é o dever do Estado, que não precisa de ser empresário. Vendo-se a COPASA, privatize-se logo a empresa. E abram-se as portas para cá, para quem quiser vir da América, da França, do Japão, da Rússia; para quem quiser competir, para tratar de água e esgoto. Temos que abrir as portas, dando oportunidade ao povo brasileiro de competir, sim. Tirem-se os impostos violentos e as benesses dadas às empresas estatais.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, tenho a honra de fazer parte e de presidir a Comissão de Meio Ambiente da Assembléia de Minas Gerais. Sinto-me em casa nesta Comissão porque sou ambientalista por convicção filosófica.

Evidentemente que o ambiente é para o homem. Não me confundam com "xiita". Se tivéssemos no País o controle da caça, se não fizéssemos o que fazemos - fiquei sabendo que a paca procria de 10 a 12 paquinhas, e apenas 1 escapa, porque os predadores pegam as outras. Em São Paulo, há restaurantes que estão vendendo carne de paca e capivara criadas em cativeiro. Não temos controle porque não queremos e não cuidamos do meio ambiente. O meio ambiente começa em sua total formação de estrutura pelas águas. E das águas vem a formação de todas as coisas.

Sr. Presidente da COPASA tenho a esperança de que V. Exa. venha a ser um dos aliados para a aprovação e a execução desse projeto.

\* - Nota da revisão do orador: A alusão é calcada sobre gên. 2:15. O discurso fica enriquecido por "guardar" e "lavar".

**O Deputado Roberto Amaral (Em aparte)** - Agradeço a oportunidade de falar neste momento em que V. Exa., tempestivamente, fala sobre o meio ambiente, para lembrar que hoje é o Dia Nacional de Conservação do Solo. Como técnico ligado a essa área, gostaria de registrar a data e solicitar que as nossas palavras fossem consideradas de congratulações, primeiro com aquele produtor que trabalha a terra e produz o alimento que é tão importante para o ser humano; segundo, com os abnegados técnicos ligados ao setor de meio ambiente de importantes órgãos, como a EMATER, a EPAMIG, a RURALMINAS, o IEF, as Universidades Federais de Viçosa e Lavras e muitos outros que trabalham nesta área.

Encerro fazendo menção a todos os técnicos que trabalham nessa área pela comemoração do Dia Nacional de Conservação do Solo. Minas Gerais não poderia passar em branco este dia, que é tão importante para todos nós e para a agricultura mineira. Muito obrigado.

**O Deputado Raul Lima Neto** - Muito obrigado, Sr. Deputado Roberto Amaral. Sua participação sempre é preciosa - ainda mais que se volta para o homem e para o solo. Agradeço ao Sr. Presidente a gentileza e deixo um recado a todos os que são Presidentes de estatais: não é nada pessoal; - mas o Estado precisa cuidar daquilo que é seu dever primeiro, do meio ambiente, da segurança, da educação e da moral. Muito obrigado.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Resultado de Julgamento de Licitação**

Convite nº 31/97 - Objeto: impressão e acabamento de capas para as edições do "Glossário de Termos Parlamentares" - Licitante vencedora: Artes Gráficas Formato Ltda.

**TERMOS DE CONTRATO**

**Termo de Aditamento**

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: A.A.A. Dedetização Insetan Ltda. Objeto: prestação de serviços de dedetização e desratização. Objeto deste aditivo: 2ª prorrogação e redução de preço. Assinatura: 16/4/97.

**Termo de Convênio**

1ª Conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 2ª Conveniente: Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC -, com a presença do Instituto de Geociências Aplicadas. Objeto deste convênio: cooperação técnica. Assinatura: 16/4/97.

---